

CONSTRUTORA
ENGEMEGA 

**POLÍTICA DE PREVENÇÃO À
LAVAGEM DE DINHEIRO**

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Primeira versão em abril de 2021 e primeira atualização em maio de 2023

A **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro** faz parte do Programa de Integridade da **ENGEMEGA** e tem por objetivo prevenir a Empresa contra ações que configuram Crime de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, que é conhecido como Crime de Lavagem de Dinheiro.

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A **lavagem de dinheiro** acontece quando agentes criminosos procuram alterar a origem ilícita de valores, bens ou direitos para que pareçam ser provenientes de uma atividade legal.

A lavagem ocorre por meio de um conjunto de operações para desvincular o valor de sua origem ilícita e disponibilizar o bem novamente no mercado, como se fosse dinheiro limpo, lícito.

De acordo com a Lei, é crime de Lavagem dissimular a natureza, a origem, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, de direitos ou de valores que decorram de alguma infração penal.

CRIME DE OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

Crime de ocultação, por sua vez, é ocultar um bem, direito ou valor que tenha tido origem em infração penal.

SANÇÕES LEGAIS

As penas para este crime, ou para tentativa de sua prática, são de reclusão e pagamento de multa.

Importante ressaltar que se o próprio criminoso contribuir espontaneamente, prestando esclarecimentos para as autoridades, poderá deixar de ter sua pena aplicada, ou ela poderá ser reduzida ou substituída por pena restritiva de direitos.

AÇÕES QUE TAMBÉM RECEBEM A MESMA PENA

Além destas ações acima, de dissimular e de ocultar, também incide nas mesmas penas quem utilizar direitos ou valores provenientes de infração penal ou converter em ativos lícitos, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;

Quem importar ou exportar bens com valores não correspondentes aos verdadeiros também recebem a mesma pena, da mesma forma que quem participar de grupo, associação ou escritório com atividade dirigida à prática de Crimes de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

AÇÕES PREVENTIVAS

O Programa de Integridade da **ENGEMEGA** tem três pilares: prevenir, detectar e combater a corrupção.

Considerando que a Empresa prima por manter as suas relações profissionais saudáveis e perenes, pautadas na integridade, confiança e lealdade e transparência, esta Política

tem como principal foco prevenir a Empresa contra a prática, por terceiros, do crime de lavagem de dinheiro em seu âmbito de atuação.

Assim, as relações profissionais da **ENGEMEGA** são sempre mantidas de forma saudável, com o apoio das demais políticas, como a de Comunicação e Treinamento e a Política de Proteção de Dados.

A cada nova relação profissional, é realizada uma diligência prévia (*due diligence*), para a identificação e cadastro de todos que mantenham vínculo profissional com a Empresa.

A **ENGEMEGA** mantém o registro de seus negócios e, também, seus controles contábil e fiscal corretos e em ordem, bem como suas demais obrigações legais.

CANAL DE DENÚNCIA

Além das medidas preventivas, a Empresa também tem como prioridade detectar a ocorrência de irregularidades, ilegalidades ou da tentativa ou da prática de ações criminosas, e realiza o monitoramento contínuo de suas atividades.

Quanto ao Crime de Lavagem de Dinheiro, a Empresa deixa claro que não tolera e não permite que ocorra a ocultação de bens ou a dissimulação de sua utilização, assim como não aceita receber qualquer valor proveniente de infração penal e não mantém relação com quem pratique atividade relacionada com o crime de lavagem de dinheiro.

As Denúncias são incentivadas e o seu recebimento é facilitado por meio do Canal de Denúncia, divulgado no site da Empresa, por meio do qual o denunciante tem assegurada a proteção de sua identidade, para que jamais seja alvo de algum desconforto por ter agido com coragem e boa fé.

O denunciante poderá fazer, se for de sua preferência, denúncia anônima, e poderá descrever o fato do qual tem conhecimento com segurança, permitindo que a Empresa possa se defender de atitudes prejudiciais à sua reputação.

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Todas as irregularidades são apuradas em procedimento interno sigiloso e discreto, com garantia do Princípio da Ampla Defesa e respeito à pessoa do investigado.

Sendo o caso de aplicação de medidas internas, são selecionadas as que melhor se adequem a cada caso, preferentemente sendo aplicadas medidas educativas, preventivas para que novas situações semelhantes não ocorram, ou sanções punitivas e, em caso de crime, será dada ciência à autoridade competente.

SANÇÕES EMPRESARIAIS

As penalidades a serem aplicadas aos funcionários são advertência, suspensão ou demissão, respeitando os seguintes parâmetros:

Gravidade	Desconformidade	Medida Disciplinar
Leve	Desvio de conduta pequeno	Advertência
Média	Desvio de conduta	Suspensão
Grave	Atitude inaceitável, intolerável	Demissão com ou sem Justa Causa

CONCLUSÃO

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem, portanto, o objetivo prevenir a Empresa contra a ocorrência de ações que configuram Crime de Lavagem ou Ocultação de Bens.

Para isto, preventivamente, cultiva relacionamentos profissionais sólidos com seus clientes e todos os que, de alguma forma, se relacionam com a Empresa, investindo na comunicação e divulgação de sua cultura ética.

Além dos mecanismos de prevenção, a **ENGEMEGA** conta com o Canal de Denúncia divulgado em seu *site*, para receber denúncias sobre irregularidades ou ilegalidades, o que permite à Empresa o combate contra as ações reprováveis.

Uma vez descoberta a ação contrária aos Princípios Éticos da Empresa e à legislação sobre Lavagem de Dinheiro, a Empresa fará a apuração dos fatos, por meio de investigação que respeite o contraditório e a ampla defesa, e decidirá a melhor forma de sanar a irregularidade.

Desta forma, a **ENGEMEGA** perpetua sua imagem sólida no mercado e contribui com um mundo mais ético.